

CARTA CIRCULAR GESAS Nº 1008

Brasília(DF), 20 de setembro de 2016.

À Rede Credenciada do

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

N E S T A

Senhor Responsável Técnico e/ou Administrativo,

Cumprimentando-o cordialmente, e em observância ao dispositivo contratual firmado entre a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab e a Rede Credenciada de Assistência à Saúde, comunicamos que a partir de **1º/09/2016** aplicou-se os reajustes para os Honorários Médicos, relativamente a **Unidade de Custo Operacional (UCO) e Porte**.

Destarte, com fundamento no § 8º do Artigo 65 – Seção III, que trata da Alteração dos Contratos - da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passaram a vigorar, desde a supramencionada data, os seguintes valores:

ANO	2015	2016
PORTE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL COM REAJUSTE DE 8,50%
1A	R\$ 10,50	R\$ 11,39
1B	R\$ 21,00	R\$ 22,79
1C	R\$ 31,50	R\$ 34,18
2A	R\$ 42,00	R\$ 45,57
2B	R\$ 56,50	R\$ 61,30
2C	R\$ 67,00	R\$ 72,70
3A	R\$ 92,00	R\$ 99,82
3B	R\$ 117,00	R\$ 126,95
3C	R\$ 134,00	R\$ 145,39
4A	R\$ 160,00	R\$ 173,60
4B	R\$ 175,50	R\$ 190,42
4C	R\$ 197,50	R\$ 214,29
5A	R\$ 213,00	R\$ 231,11
5B	R\$ 230,00	R\$ 249,55
5C	R\$ 244,50	R\$ 265,28
6A	R\$ 266,50	R\$ 289,15
6B	R\$ 292,50	R\$ 317,36
6C	R\$ 320,00	R\$ 347,20
7A	R\$ 346,00	R\$ 375,41
7B	R\$ 382,50	R\$ 415,01
7C	R\$ 452,50	R\$ 490,96
8A	R\$ 489,00	R\$ 530,57

ANO	2015	2016
PORTE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL COM REAJUSTE DE 8,50%
8B	R\$ 512,00	R\$ 555,52
8C	R\$ 543,50	R\$ 589,70
9A	R\$ 578,00	R\$ 627,13
9B	R\$ 632,00	R\$ 685,72
9C	R\$ 696,00	R\$ 755,16
10A	R\$ 747,00	R\$ 810,50
10B	R\$ 809,50	R\$ 878,31
10C	R\$ 898,50	R\$ 974,87
11A	R\$950,50	R\$1.031,29
11B	R\$ 1.042,50	R\$ 1.131,11
11C	R\$ 1.144,00	R\$ 1.241,24
12A	R\$ 1.185,50	R\$ 1.286,27
12B	R\$ 1.274,50	R\$ 1.382,83
12C	R\$ 1.561,50	R\$ 1.694,23
13A	R\$ 1.718,50	R\$ 1.864,57
13B	R\$ 1.885,50	R\$ 2.045,77
13C	R\$ 2.085,00	R\$ 2.262,23
14A	R\$ 2.324,00	R\$ 2.521,54
14B	R\$ 2.528,00	R\$ 2.742,88
14C	R\$ 2.789,00	R\$ 3.026,07
UCO	R\$ 12,00	R\$ 13,00

O Referencial adotado é a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, Versão 2010, e suas instruções, a fim de balizar e





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

identificar os itens e eventos em saúde suplementar, que reflete a Terminologia Unificada da Saúde Suplementar - TUSS (Tabela 22).

Esclarecemos que dentre os procedimentos e eventos em saúde não constantes na TUSS, a exemplo dos pacotes, é facultado à Companhia estabelecer o código em tabela própria (Tabela 00). O mesmo vale para medicamentos, materiais, órteses, próteses, materiais especiais, diárias, taxas e gases medicinais.

Informamos que os reajustes referentes aos pacotes, consultas, gases medicinais, diárias e taxas, deverão ser solicitados de acordo com a data de aniversário do contrato, onde serão analisados individualmente.

Ressaltamos, ainda, que a íntegra dos referenciais adotados para convênio está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1590&t=1>, e bem assim os protocolos operacionais; rol de procedimentos que necessitam de autorização prévia; e tutoriais para verificação de elegibilidade e envio dos arquivos XML's.

Outrossim, comunicamos que permanece inalterada a forma de encaminhamento das solicitações de autorizações prévias, que deve se dar por intermédio dos e-mails: conab@brasilmed.com.br, com cópia para autorizacaopreviasas@conab.gov.br, cuja resposta será oferecida ao e-mail cadastrado no "Portal do Prestador", de acordo com o "Protocolo Operacional" disposto na Carta Circular GESAS nº 698, de 08/06/2016, lembrando que os procedimentos de urgência e/ou emergência não requerem prévia autorização, devendo tal solicitação ser encaminhada nas 72 horas úteis subsequentes ao atendimento.

Para satisfazer a necessidade de migração dos Arquivos XML correspondente às contas que deverão ser examinadas pelo serviço de auditoria técnica, a exportação, daí decorrente, deverá ser realizada por meio do Portal da Brasilmed, no endereço eletrônico: <http://brasilmed.saudi.com.br/saudi>, mediante login e senha.

Revogam-se as disposições da **CARTA GESAS Nº 1003, 15/09/2016**.

Em caso de dúvidas, manter contato com os nossos colaboradores, conforme segue:

Sr. Paulo - 3312-6074;

Sra. Sílvia ou Sr. Rômulo - 3312-6026.

Atenciosamente,


LUCIANO MONTEIRO LOPES
Gerência de Serviço de Assistência à Saúde
Gerente


GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES
Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas
Superintendente